

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 - Centro

CEP.: 64.650-000 MONSENHOR HIPOLITO -PI

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONTRATO Nº 007/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI COM JOSÉ WANDERSON DOS ANJOS BEZERRA, RELATIVO À LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI.

Através deste instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°. 04.967.265/0001-14, situada nesta cidade, na Avenida Carlos Libório, n° 101, bairro Centro, CEP: 64605-000, neste ato representado pelo Presidente da Casa, Sr. Vereador Clemilson da Silva Bezerra, doravante denominada **CONTRATANTE**; vem **NOTIFICAR JOSÉ WANDERSON DOS ANJOS BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 333.715.948-66, residente e domiciliada na Avenida Bela Vista, n° 458, Zona Urbana, CEP: 64650-000, Monsenhor Hipólito-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, acerca da **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO N° 007/2024,** observadas as disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações, conforme passa a expor.

A presente Notificação de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº. 007/2024, o qual tinha como objeto a locação de veículo de propriedade do CONTRATADAO, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI e JOSÉ WANDERSON DOS ANJOS BEZERRA, estando a partir desta data encerrada a relação contratual entre as partes.

A presente rescisão contratual unilateral se dá em razão do descumprimento do objeto contratual acima mencionado pelo CONTRATADO, o que impede a administração pública de dar continuidade à contratação, nos termos dos arts. 155 ao 157, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre salientar que o CONTRATADO foi convocado a adimplir suas obrigações contratuais, através de Notificação de Convocação recebida por ele em 06 de março de 2024, observando-se as disposições constantes na previsão da Lei nº 14.133/2021 e os princípios inerentes aos atos da administração pública, declarando, na oportunidade, sua impossibilidade de dar continuidade à contratação. Ademais, conforme disposto na Notificação de Convocação mencionada, a inércia do CONTRATADO em regularizar a prestação de serviços contratados significa renúncia deste à contratação, aplicando-se, dessa forma, a previsão da Cláusula Sexta do Contrato de nº 008/2024 no que tange à rescisão contratual.

Assim, tendo em vista o descumprimento do objeto contratual do Contrato nº 008/2024, bem como a inércia do CONTRATADO em promover a devida disponibilização do veículo locado após notificado e a consequente renúncia à contratação, a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI dá por rescindida a contratação mencionada, nos termos da legislação aplicável e previsão contratual celebrada.

Monsenhor Hipólito-PI, 11 de março de 2024.

CLEMIT SON DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito